



Câmara Municipal da Golegã



Instituto Politécnico de Tomar

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

CESPOGA

Considerando que:

- a) É condição essencial para o desenvolvimento do país em geral e do concelho de Golegã em particular, a criação de condições que permitam uma maior e melhor qualificação da população que neles desenvolvem a sua actividade nos domínios que contemplem o desenvolvimento da investigação e capacidade de intervenção científica, cultural, técnica e a formação de quadros;
- b) A Câmara Municipal da Golegã tem como objectivo, entre outros, o de contribuir na medida do possível, para o desenvolvimento atrás preconizado, tanto através da disponibilização dos meios que permitam prosseguir-lo, como através da promoção de acções concretas;
- c) O Instituto Politécnico de Tomar estabelecimento de ensino integrado no ensino superior público, está especialmente vocacionado para a formação superior e para o desenvolvimento científico nas áreas atrás referidas, sendo, portanto, um parceiro estratégico disponível para a prossecução desses objectivos;
- d) A criação de um Centro de Estudos Politécnicos da Golegã (CESPOGA) em parceria com o Instituto Politécnico de Tomar, baseado no ensino e investigação pós-graduados, na formação tecnológica e profissional e na divulgação das tecnologias emergentes, materializará uma aposta no desenvolvimento sócio-cultural e

económico da região, instituindo-se como uma ferramenta qualificada, tendo em perspectiva o reforço e contínua qualificação das potencialidades do tecido produtivo da região, suprimindo uma lacuna existente no concelho da Golegã, no que respeita à qualificação e formação nessas áreas;

- e) A implementação de iniciativas e de projectos que fortaleçam a importância estratégica e consequente consolidação do desenvolvimento económico e social dos Concelhos são obrigações das autarquias e de todos os seus parceiros sociais.

É celebrado entre:

Primeiro Outorgante: A Câmara Municipal da Golegã, adiante designada por CMG pessoa colectiva n.º 506 563 774, com sede na Praça Largo D. Manuel I 2150-128 Golegã, representada pelo seu Presidente Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez;

Segundo Outorgante: O Instituto Politécnico de Tomar, adiante designado por IPT, pessoa colectiva n.º 503 767 549, com sede na Quinta do Contador – Estrada da Serra – 2300-313 Tomar, representada pelo seu Presidente Dr. António Pires da Silva;

O presente protocolo que estabelece as formas de cooperação e acordos entre a Câmara Municipal da Golegã (CMG) e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) baseados no aproveitamento das potencialidades das duas entidades para a realização das actividades específicas de cada uma, sendo assim valorizada a acção de ambas, ao serviço da formação e do ensino e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª

(Finalidade e Âmbito do Protocolo)

Os outorgantes acordam a criação conjunta de um centro escolar com a designação, Centro de Estudos Politécnicos da Golegã (CESPOGA), visando a formação e qualificação nas áreas consideradas de maior relevância para o desenvolvimento sócio-económico e cultural da Golegã e que se enquadrem nos domínios da actividade desenvolvida pelo Instituto Politécnico de Tomar e das suas Escolas Superiores nele integradas

2ª

(Local de funcionamento)

1 - O **CESPOGA** funcionará no Palácio do Pelourinho, pertencente à Câmara Municipal da Golegã, que o cederá para esse efeito ao Instituto Politécnico de Tomar, enquanto vigorar o presente protocolo, nos termos e nos moldes das cláusulas seguintes.

2 - A Câmara Municipal da Golegã goza da faculdade de utilizar o Palácio, sem encargos, para outras actividades, devendo para isso fazer a comunicação ao IPT, com pelo menos

60 dias de antecedência em relação à data prevista para a utilização, e tendo sempre em atenção o Plano de Actividades previsto pelo CESPOGA.

3ª
(Projectos de Cooperação)

O **IPT** e a **CMG** propõem-se conjugar as suas capacidades para promover no **CESPOGA**, projectos nas áreas da formação, do ensino e da investigação.

4ª
(Intercâmbio de Informação)

O **IPT**, através dos Departamentos das suas Escolas, e a **CMG** promoverão a troca de informação científica e tecnológica em todas as áreas consideradas de utilidade por ambas as partes.

5ª
(Meios humanos)

O **IPT** e a **CMG**, salvaguardadas as suas actividades próprias, estarão abertos à recepção de formandos, técnicos e formadores para a realização de visitas de estudo, módulos de formação complementares e estágios.

6ª.
(Visitas técnicas)

O **IPT** e a **CMG**, facultarão, sem prejuízo das suas actividades próprias, e de acordo com as normas legais aplicáveis, as suas instalações, equipamentos e serviços para a realização de visitas técnicas, estágios e outras acções de formação para os seus formandos do **CESPOGA**.

7ª.
(Acções conjuntas de cooperação)

1. Constituirão acções conjuntas de cooperação:

- a. A utilização de Instalações/Equipamentos, nomeadamente em cursos de especialização tecnológica, na formação contínua de activos e complemento prático de formação inicial;
- b. As parcerias no desenvolvimento de Projectos Nacionais e Transnacionais;
- c. A realização de Cursos de Especialização Tecnológica de manifesto interesse ao desenvolvimento sócio-cultural e económico da região;
- d. A realização de acções de certificação e creditação de competências, acções Formação Contínua e cursos de formação avançada (Pós-Graduações);
- e. A realização de seminários e acções de divulgação científica e cultural de manifesto interesse ao desenvolvimento sócio-cultural e económico da região.

2. Outras formas específicas de cooperação poderão ser definidas, ao longo da vigência do protocolo, através de Adendas celebradas para o efeito.

8º.
(Comissão Instaladora)

Com vista à operacionalização do ponto anterior, competirá aos outorgantes nomear a comissão instaladora do CESPOGA que será constituída por um elemento indicado por cada uma das partes.

9º.
(Competências da Comissão Instaladora)

À Comissão prevista na cláusula anterior compete:

- a) Elaborar e entregar à CMG e ao IPT, até ao dia **31 de Maio** do corrente ano, o plano de actividades a ser empreendido pelo CESPOGA, promovendo a identificação das necessidades de formação, organizando os projectos e a respectiva divulgação e dinamização.
- b) A Comissão Instaladora cessará funções com a tomada de posse do Director Executivo do CESPOGA, nomeado pelo Instituto Politécnico de Tomar.

10º
(Compromissos do IPT)

1. O IPT compromete-se a promover a execução do plano de actividades definido e aprovado no âmbito do presente protocolo.
2. O IPT compromete-se a propor, à Direcção Geral do Ensino Superior, a criação de um contingente especial de vagas, para todos os formandos que concluíam a sua formação nos Cursos de Especialização Tecnológica (CET) promovidos no Centro de Estudos Politécnicos da Golegã e que manifestem o interesse de prosseguir os seus estudos nos Cursos de licenciatura do IPT.
3. O Instituto Politécnico de Tomar compromete-se a autorizar e afectar membros dos seus corpos de docentes, investigadores e técnicos, necessários ao desenvolvimento das actividades previstas para o **CESPOGA**, reservando-se, no entanto, o direito de ponderar sobre a pertinência e conveniência da sua ausência ou não, de acordo com os interesses do Instituto Politécnico de Tomar e das suas Escolas Superiores e com o cumprimento das suas obrigações legais em matéria de acumulação de funções e de prestação de serviço em regime de exclusividade.
4. O Instituto Politécnico de Tomar compromete-se a aplicar todas as receitas provenientes de actividades desenvolvidas pelo **CESPOGA**, na actualização de equipamentos e software do **CESPOGA**, na qualificação das condições de trabalho do **CESPOGA** e na aquisição de bibliografia para a biblioteca do **CESPOGA**.

5. O Instituto Politécnico de Tomar compromete-se, ainda, a formar o Conselho Consultivo do **CESPOGA**, o qual será constituído por representantes dos principais parceiros empresariais e comerciais, representantes da sociedade civil, dos estabelecimentos de ensino básico, secundário, profissional e superior, tanto do Concelho de Golegã como dos Concelhos limítrofes.

11º
(Compromissos da CMG)

Na execução do presente protocolo caberá à CMG:

- a) Disponibilizar, conforme disposto na cláusula 2ª, a utilização das instalações e equipamentos do Centro de Estudos Politécnicos da Golegã;
- b) Assegurar alguns dos encargos de funcionamento daquele Centro, nomeadamente os encargos com electricidade, água, limpeza, segurança, com limites previamente estabelecidos.
- c) Apoiar a divulgação do **CESPOGA** e das suas actividades, em órgãos de comunicação social regionais e nacionais e nas representações institucionais em feiras e eventos da área;

11º
(Acompanhamento da cooperação)

Com vista ao contínuo apoio do presente protocolo e reforço da cooperação mútua, cada uma das partes nomeará um interlocutor que se encarregará de dinamizar as acções correspondentes, sendo desde já nomeados, pelo IPT, o Professor Doutor Luís Mota Figueira, e pela CMG, a Drª Elsa Lourenço;

12º
(Vigência do Protocolo)

- 1 - O presente protocolo vigorará por tempo indeterminado, podendo qualquer dos outorgantes denunciá-lo mediante comunicação ao outro outorgante com o mínimo de um ano de antecedência.
- 2 - No caso de denúncia promovida pelo segundo outorgante esta nunca poderá ocorrer antes do termo do ano lectivo no decurso do qual se complete o prazo previsto no número anterior.

13º
(Disposições Finais)

- 1 - Em caso de cessação do presente protocolo, por qualquer motivo, as instalações do **CESPOGA** e os equipamentos que lá se encontram à data do início do seu funcionamento ficarão na posse da **CMG** e os equipamentos disponibilizados pelo **IPT** ficarão na posse deste.

- 2 - As adendas a celebrar nos termos do disposto no nº2 da Cláusula 7ª farão parte integrante deste Protocolo
- 3 - Este Protocolo é redigido em dois exemplares idênticos, assinado pelo Presidente do Instituto Politécnico de Tomar e pelo Presidente da Câmara Municipal da Golegã.

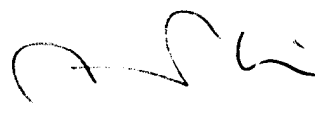
Golegã, 09 de Outubro de 2007.

Pela Câmara Municipal da Golegã

Pelo Instituto Politécnico de Tomar



(Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez)
Presidente



(Dr. António Pires da Silva)
Presidente